



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

EXAME

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90651/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.038321/2025-36

Objeto: Realização de SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares/penso -Grupo de Apresentação "NEFROLOGIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filtros dialisadores, Linha de sangue arterial e venosa, Agulha para punção arterial e venosa e outros) - EXERCÍCIO 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 111 de 07 de maio de 2026, publicada no DIOF dia 11 de maio de 2026, apresenta, neste ato, a resposta ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa interessada, conforme elencados abaixo:

1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA

RESPOSTA UNIDADE:

A exigência conjunta de fornecimento de desinfetante e diluidor bivolt, sem a devida segregação de itens ou detalhamento de quantitativos e especificações para o equipamento, de fato, fragiliza a competitividade do certame e introduz riscos de nulidade por suposto direcionamento.

Considerando o estado de suspensão do certame e a necessidade premente da Administração Pública em garantir a continuidade do abastecimento de insumos hospitalares, esta unidade opta pela manutenção exclusiva do fornecimento dos galões de desinfetante, excluindo-se a obrigatoriedade de fornecimento do diluidor neste item, para que possamos garantir a celeridade e continuidade do certame, visto que o desmembramento ou o cancelamento total demandariam novos estudos técnicos preliminares e uma extensa fase interna de planejamento, o que postergaria o certame por tempo indeterminado, colocando em risco a assistência à

EMPRESA 1:

No item 65, menciona diluidor bivolt, conforme abaixo:

" ID: 3003717-Desinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 3,5%, exclusivo para uso em dialisadores e linhas de hemodiálise. Apresentar laudos Reblados contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Mycobacterium massiliense, Mycobacterium terrae, Mycobacterium avium, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Trichophyton mentagrophytes, Candida albicans. Apresentar laudo de irritação e corrosão dermal e ocular, além de laudo de toxicidade oral aguda. Embalagem em frasco rígido contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico. Realizar Preventiva e Corretiva no Equipamento, mensal ou quando necessário. Apresentar registro do produto na ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para Saneantes Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 3,5%, exclusivo para uso em dialisadores e linhas de hemodiálise. Apresentar laudos Reblados contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli,

saúde.

A exclusão do equipamento alinha ainda o objeto ao preço estimado nos autos (R\$ 94,72), sanando a inconsistência entre o valor de referência e a obrigação de entrega de acessórios de alto custo.

Pelo exposto, solicitamos a exclusão da obrigatoriedade de fornecimento de diluidores no Item 65, mantendo-se apenas o descritivo técnico do desinfetante.

Portanto, com base no posicionamento técnico da unidade (71713153), elaborado pelo Núcleo de Nefrologia (SESAU-NNEFRO), retifica-se o descritivo técnico do **item 65:**

item 65 - ID: 3003717-Desinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 3,5%, exclusivo para uso em dialisadores e linhas de hemodiálise. Apresentar laudos Reblados contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Mycobacterium massiliense, Mycobacterium terrae, Mycobacterium avium, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Bacillus subtilis, Clostridium sporogenes, Trichophyton mentagrophytes, Candida albicans. Apresentar laudo de irritação e corrosão dermal e ocular, além de laudo de toxicidade oral aguda. Embalagem em frasco rígido contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. ~~o produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico. Realizar Preventiva e Corretiva no Equipamento, mensal ou quando necessário.~~ Apresentar registro do produto na ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para Saneantes

Ficando sua redação da seguinte forma:

item 65 - ID: 3003717-Desinfetante

Mycobacterium massiliense,
Mycobacterium terrae,
Mycobacterium avium,
Mycobacterium bovis,
Mycobacterium smegmatis,
Bacillus subtilis, Clostridium
sporogenes, Trichophyton
mentagrophytes, Candida
albicans." Esse produto não é
comum ter diluidor por ser
de hemodiálise.

Dessa forma, reitero: - Poderiam enviar fotos
desse diluidor mencionado no descritivo do
item 65?

Qual a quantidade de diluidores para esse item?

**Hospitalar de Alto nível a base de
Ácido Peracético** na concentração de
3,5%, exclusivo para uso em
dialisadores e linhas de hemodiálise.
Apresentar laudos Reblados contra:
Staphylococcus aureus, Salmonella
choleraesuis, Pseudomonas
aeruginosa, Escherichia coli,
Mycobacterium massiliense,
Mycobacterium terrae,
Mycobacterium avium,
Mycobacterium bovis,
Mycobacterium smegmatis, Bacillus
subtilis, Clostridium sporogenes,
Trichophyton mentagrophytes,
Candida albicans. Apresentar laudo
de irritação e corrosão dermal e
ocular, além de laudo de toxicidade
oral aguda. Embalagem em frasco
rígido contendo 5 litros de produto,
tampa com lacre. Deverão constar na
embalagem do produto, o nome, a
data de fabricação, a validade do
mesmo e o número do lote,
conforme Legislação Sanitária
vigente da divisão de vigilância
sanitária do Ministério da Saúde.
Apresentar registro do produto na
ANVISA, autorização de
funcionamento conforme lei 6360/76
e certificado de boas práticas de
fabricação para Saneantes

Não houve alteração na composição de
preços do quadro estimativo, conforme nova
aprovação através do Ofício nº 23670/2026/SESAU-
NMCHE Id. (72188389), assinado eletronicamente
por: **ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA**/Secretária
Executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

2 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se **respondido** os pedidos de esclarecimentos pela licitante, sendo elaborado o Adendo Modificador I.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que houve modificações, informamos que o prazo de abertura do certame fica agendado para ocorrer no **28/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**.

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:
25/05/2026**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **cosau2supel@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 111 de 07 de maio de 2026.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72200516** e o código CRC **7C2D61DB**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.038321/2025-36

SEI nº 72200516